



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 071/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

*“Abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, para o atendimento de convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 2.396, de 26 de abril de 2013”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida Lei Municipal nº 2.396, de 26 de abril de 2013;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Municipal de Tabapuã, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pav.e Recapeamento

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Economia e Planejamento

**Art. 2º-** O crédito adicional aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, no mesmo valor:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pav.e Recapeamento

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha de Despesa nº 468

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 29 de abril de 2013.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costuma desta Prefeitura.

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

